



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL**

RAMILIS RODRIGUES CHAVES

**UMA META-ANÁLISE ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA
MULHER BRASILEIRA E A INFLUÊNCIA DA DESCENTRALIZAÇÃO NA
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**JUAZEIRO DO NORTE
2026**

RAMILIS RODRIGUES CHAVES

**UMA META-ANÁLISE ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA
MULHER BRASILEIRA E A INFLUÊNCIA DA DESCENTRALIZAÇÃO NA
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Administração Pública e Gestão Social,
Centro de Ciências Sociais Aplicadas,
Universidade Federal do Cariri, como requisito
parcial para a obtenção do grau de Bacharela em
Administração Pública e Gestão Social.

Orientador: Prof. Dr. Ives Romero Tavares do
Nascimento.

**JUAZEIRO DO NORTE
2026**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Cariri
Sistema de Bibliotecas

S696m Chaves, Ramilis Rodrigues.

Uma meta-análise acerca da implementação da casa da mulher brasileira e a influência da descentralização na gestão de políticas públicas para mulheres / Ramilis Rodrigues Chaves. - 2026.

56 f. il.: color. 30 cm.

(Inclui bibliografia, p.52-56).

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Cariri, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Graduação em Administração Pública e Gestão Social, Juazeiro do Norte- Ce, 2026.

Orientador: Prof. Dr. Ives Romero Tavares do Nascimento.

1. Descentralização. 2. Políticas públicas para mulheres. 3. Casa da Mulher Brasileira. 4. Governança federativa. 5. Violência de gênero. I. Nascimento, Ives Romero Tavares do - orientador. II. Título.

CDD 350

Bibliotecária: Maria Eliziana Pereira de Sousa – CRB 15/564

RAMILIS RODRIGUES CHAVES

**UMA META-ANÁLISE ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA
MULHER BRASILEIRA E A INFLUÊNCIA DA DESCENTRALIZAÇÃO NA
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração Pública e Gestão Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Cariri, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharela em Administração Pública e Gestão Social.

Este trabalho foi defendido e aprovado, com distinção, em 23 de Março de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ives Romero Tavares do Nascimento - UFCA
Orientador

Prof. Dr. Francisco Raniere Moreira da Silva – UFCA
Avaliador

Prof. Dr. Eduardo Vivian da Cunha – UFCA
Avaliador

Dedico este trabalho às minhas origens, que me ensinaram desde cedo que o esforço diário também é uma forma de esperança. Aos que caminham comigo e sustentam meus passos com apoio, confiança e afeto. E aqueles que hoje vivem apenas na memória, mas que continuam presentes em cada conquista, lembrando-me de onde venho e por que vale a pena seguir adiante.

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço a Deus, por ter sido sustento e guia em cada etapa desta caminhada. Foi na fé que encontrei serenidade, força e perseverança para seguir adiante mesmo nos momentos de cansaço, dúvida e incerteza que naturalmente acompanham um processo como esse.

Aos meus pais, expresso minha mais profunda gratidão. Foram eles que, mesmo tendo passado grande parte da vida trabalhando na roça, sob o sol forte e enfrentando tantas dificuldades, nunca permitiram que eu faltasse à escola ou deixasse de estudar. Com muito esforço e sacrifício, fizeram o possível para que eu tivesse oportunidades diferentes das que tiveram. Tudo o que sou e tudo o que conquistei até aqui carrega a marca do trabalho, da dignidade e do exemplo de vocês.

Às minhas irmãs, pelo apoio constante, pelo carinho e pela confiança ao longo de toda essa trajetória. Saber que sempre pude contar com vocês tornou o caminho mais leve e mais seguro.

Ao meu esposo, agradeço pela paciência, compreensão e incentivo nos momentos em que o tempo e as preocupações com a pesquisa exigiram mais de mim. Seu apoio e confiança foram fundamentais para que eu pudesse seguir firme até aqui.

Agradeço de maneira especial ao professor Dr. Ives Romero Tavares do Nascimento, meu orientador, pela orientação atenta, pelas contribuições ao longo do processo e, sobretudo, pelo incentivo constante. Sua postura como orientador, o cuidado, incentivo e as broncas, quando necessárias, foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho e minha evolução acadêmica.

Também registro minha gratidão à professora Dra. Jaqueline Dourado, que, além de orientar atividades de pesquisa ao longo da minha formação, foi uma grande apoiadora da minha trajetória acadêmica. E ao Grupo de Pesquisa Análise e Avaliação de Políticas Públicas (GAAP), do qual tenho a oportunidade de participar como bolsista, agradeço pelo espaço de aprendizagem, debate e construção coletiva de conhecimento..

Ao Laboratório de Estudos em Gestão Social (LIEGS), espaço que se tornou um lugar de aprendizado, troca e crescimento acadêmico. A convivência nesse ambiente contribuiu significativamente para minha formação e para o desenvolvimento do interesse pela pesquisa. De forma especial, agradeço aos colegas Maria Hellen e Felipe, com quem tive a oportunidade de trabalhar mais de perto, compartilhando experiências, projetos e aprendizados que levarei comigo para sempre.

Aos amigos da universidade que caminharam comigo ao longo de toda a graduação, especialmente ao grupo que comigo forma um quinteto, Tomas, Estefani, Lucas e Maria Hellen. A parceria construída entre nós foi fundamental para enfrentar os desafios do curso de forma mais leve.

Aos professores do curso, que contribuíram com conhecimento, reflexões e provocações que ajudaram a moldar minha formação acadêmica e crítica. Cada disciplina, orientação e diálogo deixou marcas importantes nesse processo.

Também agradeço às instituições que fomentam a pesquisa e a produção científica essencial para o desenvolvimento do meu trabalho e da minha trajetória acadêmica, sendo eles: o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e a à Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e por fim ao Itaú Social.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, fizeram parte dessa caminhada. Cada gesto de incentivo, cada palavra de apoio e cada presença ao longo desse percurso contribuíram para que este trabalho se tornasse possível.

Este trabalho não representa apenas o encerramento de um ciclo acadêmico, mas também o resultado de uma trajetória construída coletivamente, com o apoio de muitas mãos, afetos e aprendizados que levarei comigo para os próximos caminhos.

*Não serei livre enquanto outra mulher for
prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam
diferentes das minhas.*

— Audre Lorde

RESUMO

Tendo em vista que a violência contra mulheres constitui problema estrutural no Brasil e que a descentralização das políticas públicas impacta diretamente sua implementação no contexto federativo, o presente estudo trata da análise da Casa da Mulher Brasileira sob a perspectiva da descentralização na gestão de políticas públicas para mulheres, a fim de examinar os efeitos desse processo na execução e sustentabilidade da política. Para tanto, foi necessário investigar como a descentralização é abordada nas políticas públicas para mulheres no Brasil, analisar o papel da Casa da Mulher Brasileira como instrumento de descentralização administrativa e identificar os principais resultados associados à sua implementação em diferentes contextos federativos. Realizou-se, então, uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, por meio de revisão sistemática da literatura e meta-síntese dos resultados, organizados segundo as dimensões administrativa, fiscal e política da descentralização. Diante disso, verificou-se que a descentralização administrativa favorece a integração da rede de atendimento quando acompanhada de coordenação intersetorial, que a sustentabilidade financeira é condição essencial para a continuidade da política e que a prioridade institucional influencia diretamente sua consolidação territorial, sendo possível concluir que a efetividade da Casa da Mulher Brasileira depende do equilíbrio entre autonomia local, financiamento adequado e governança multinível estável.

Palavras-chave: Descentralização; Políticas públicas para mulheres; Casa da Mulher Brasileira; Governança federativa; Violência de gênero.

ABSTRACT

Considering that violence against women constitutes a structural problem in Brazil and that the decentralization of public policies directly affects their implementation within the federative context, this study addresses the analysis of the Casa da Mulher Brasileira from the perspective of decentralization in the management of public policies for women, aiming to examine the effects of this process on policy execution and sustainability. To this end, it was necessary to investigate how decentralization is addressed in public policies for women in Brazil, analyze the role of the Casa da Mulher Brasileira as an instrument of administrative decentralization, and identify the main results associated with its implementation in different federative contexts. Therefore, an applied research was conducted, with a qualitative approach and exploratory-descriptive character, through a systematic literature review and qualitative meta-synthesis, organized according to the administrative, fiscal, and political dimensions of decentralization. The findings indicate that administrative decentralization strengthens the integration of service networks when supported by intersectoral coordination, that financial sustainability is essential for policy continuity, and that institutional priority directly influences territorial consolidation, leading to the conclusion that the effectiveness of the Casa da Mulher Brasileira depends on the balance between local autonomy, adequate funding, and stable multilevel governance.

Keywords: Decentralization; Public policies for women; Casa da Mulher Brasileira; Federative governance; Gender-based violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMB	Casa da Mulher Brasileira
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FUNCAP	Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
GAAP	Grupo de Pesquisa Análise e Avaliação de Políticas Públicas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LIEGS	Laboratório de Estudos em Gestão Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PROCULT	Pró-Reitoria de Cultura
PRPI	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
UFCA	Universidade Federal do Cariri

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 Conceito de descentralização	17
2.2 Federalismo e coordenação intergovernamental	20
2.3 Descentralização nas políticas sociais	23
2.4 Trajetória das políticas para mulheres no brasil	26
2.5 Programa mulher viver sem violência	29
2.6 Casa da mulher brasileira	31
3. METODOLOGIA	34
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	37
4.1 Caracterização dos estudos incluídos	37
4.2 Resultados por categoria analítica	41
4.2.1 Descentralização administrativa – gestão e articulação da rede	41
4.2.2 Descentralização fiscal – sustentabilidade financeira	43
4.2.3 Descentralização política – governança e prioridade institucional	44
4.3. Discussão	46
5. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 inaugurou um novo paradigma de organização estatal ao consolidar o federalismo cooperativo e ampliar a autonomia política, administrativa e financeira dos entes subnacionais (Brasil, 1988). Nesse contexto, a descentralização passou a ocupar posição central na reconfiguração das competências públicas, promovendo a redistribuição de responsabilidades entre União, estados e municípios, especialmente no campo das políticas sociais. Conforme argumenta Baracho (1985), a descentralização constitui instrumento estruturante da federação, ao possibilitar maior proximidade entre gestão pública e demandas sociais concretas. A literatura evidencia, contudo, que seus efeitos dependem das capacidades institucionais locais e da coordenação intergovernamental estabelecida (Falletti, 2006). No âmbito das políticas de gênero, esse processo assume relevância ainda maior, pois envolve a garantia de direitos fundamentais e o enfrentamento de desigualdades historicamente estruturadas no Estado brasileiro.

As políticas públicas voltadas às mulheres consolidaram-se, especialmente a partir dos anos 2000, com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (Brasil, 2004). Tal processo representou avanço na institucionalização da agenda de gênero, integrando-a às estratégias de desenvolvimento social e de combate à violência. Estudos apontam que a consolidação dessas políticas demandou a articulação intersetorial e a construção de redes de atendimento capazes de superar a fragmentação institucional (Junqueira, 2000; Scott *et al.*, 2016). Entretanto, a trajetória dessas iniciativas foi marcada por períodos de descontinuidade e reconfiguração institucional, afetando a capacidade estatal de resposta às demandas das mulheres (Tokarski *et al.*, 2023). Assim, a análise da descentralização deve considerar não apenas a distribuição formal de competências, mas também a estabilidade política e orçamentária necessária à efetividade das ações públicas.

No campo do enfrentamento à violência de gênero, a organização de redes intersetoriais tornou-se elemento central para a promoção de atendimento integral e humanizado. Aguiar, D'Oliveira e Schraiber (2020) demonstram que a evolução histórica dessas redes evidencia avanços na articulação institucional, embora persistam desafios relacionados à integração de serviços e à padronização de fluxos. O Ministério da Saúde (Brasil, 2025) reforça que o atendimento às mulheres em situação de violência

requer abordagem multidisciplinar e coordenação permanente entre diferentes políticas setoriais. Nessa perspectiva, a descentralização pode favorecer a adaptação das estratégias às especificidades locais, mas também pode intensificar desigualdades quando inexistem mecanismos eficazes de cooperação federativa (Falleti, 2006). A intersetorialidade, portanto, emerge como princípio orientador da governança dessas políticas.

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) insere-se nesse contexto como inovação institucional vinculada ao Programa Mulher, Viver sem Violência, instituído pelo Decreto nº 8.086/2013 e atualizado pelo Decreto nº 11.431/2023 (Brasil, 2013; Brasil, 2023). A CMB integra, em um mesmo espaço físico, serviços de acolhimento, apoio psicossocial, atendimento jurídico e articulação com o sistema de justiça, configurando-se como modelo de atendimento integrado (Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Segundo Carvalho (2016), a proposta busca reduzir a revitimização e ampliar o acesso das mulheres aos serviços especializados. Almeida e Araujo (2023) destacam que a centralização física dos serviços não elimina a necessidade de coordenação federativa, uma vez que sua implementação depende da cooperação entre diferentes esferas de governo. Assim, a CMB constitui instrumento de descentralização administrativa que materializa a integração de políticas públicas no território.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa que orienta este estudo consiste em analisar quais são os efeitos da descentralização na gestão e na implementação das políticas públicas voltadas às mulheres, considerando a experiência da Casa da Mulher Brasileira em distintos contextos federativos. Parte-se do pressuposto de que a descentralização pode produzir resultados heterogêneos, dependendo da capacidade administrativa local, da coordenação intersetorial e do comprometimento político dos entes subnacionais (Falleti, 2006; Martins; Araújo, 2019). Ao mesmo tempo, reconhece-se que a centralização normativa federal estabelece diretrizes comuns que orientam a implementação da política (Brasil, 2015). Assim, a investigação busca compreender como esses elementos interagem e influenciam a continuidade, a qualidade e a efetividade do atendimento ofertado às mulheres em situação de violência.

Este trabalho tem sua origem no projeto de pesquisa em Descentralização Administrativa, que fazia uma análise comparativa entre Brasil e Portugal, vinculado ao Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Gestão Social (LIEGS) no qual se consolidou a reflexão inicial acerca da descentralização administrativa como categoria analítica central, a proposta emerge da articulação entre o eixo investigativo já

desenvolvido no referido projeto, voltado à compreensão dos processos de descentralização, e o interesse de analisá-la no âmbito das políticas públicas direcionadas às mulheres. Assim, a pesquisa justifica-se por integrar uma agenda teórica previamente investigada a um recorte temático específico, contribuindo para o aprofundamento do debate sobre descentralização e políticas sociais sob a perspectiva de gênero.

A relevância social desta pesquisa fundamenta-se na persistência da violência de gênero como fenômeno estrutural no Brasil, exigindo respostas institucionais articuladas e sustentáveis. Estudos evidenciam que o enfrentamento dessa problemática demanda redes de proteção robustas e serviços integrados (Aguiar; D'Oliveira; Schraiber, 2020; Scott *et al.*, 2016). A Casa da Mulher Brasileira representa uma estratégia estatal voltada à garantia de direitos e à promoção da autonomia feminina, alinhada aos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em âmbito nacional e internacional (Brasil, 2004; Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres, 2021). Compreender os condicionantes de sua implementação contribui para o aprimoramento das políticas públicas de gênero e para a consolidação de práticas institucionais mais equitativas.

Sob o ponto de vista acadêmico, observa-se lacuna na sistematização de evidências acerca da CMB sob a ótica da descentralização federativa. Embora existam análises de implementação e estudos de caso, ainda são incipientes as investigações que integrem resultados empíricos por meio de revisão sistemática e metanálise qualitativa (Marques; Ferreira; Campos, 2024; Pereira *et al.*, 2019). Galvão e Pereira (2014) e Sampaio e Mancini (2007) destacam que revisões sistemáticas permitem síntese criteriosa da produção científica, ampliando a robustez das conclusões. Cavalcante e Oliveira (2020) ressaltam que a utilização de métodos rigorosos fortalece a validade dos estudos. Assim, ao propor uma meta-análise qualitativa, esta pesquisa contribui para a consolidação do conhecimento científico sobre a temática.

Do ponto de vista institucional, a análise baseada em evidências possibilita identificar avanços, limites e contradições no modelo de gestão descentralizada adotado pela CMB. A literatura indica que políticas públicas eficazes requerem monitoramento contínuo e avaliação sistemática (Falleti, 2006; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, [s. d.]). Ao examinar resultados associados à implementação da política em diferentes localidades, pretende-se oferecer subsídios técnicos para o aperfeiçoamento da governança federativa e para o fortalecimento das estratégias de

enfrentamento à violência contra mulheres. A pesquisa também dialoga com os desafios de despatriarcalização do Estado brasileiro, conforme discutido por Matos e Paradis (2014), ao enfatizar a necessidade de institucionalização estável das políticas de gênero.

O objetivo geral deste estudo é examinar os efeitos da descentralização nas políticas sociais voltadas às mulheres a partir de uma meta-análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. Especificamente, busca-se investigar como a descentralização é abordada nas políticas públicas de gênero no Brasil; analisar o papel da CMB como instrumento de descentralização administrativa e intersetorial; e identificar os principais resultados associados à sua implementação em diferentes contextos federativos.

O trabalho está organizado em cinco partes. No primeiro capítulo, apresenta-se a introdução, delimitando o tema, o problema de pesquisa, a justificativa e os objetivos do estudo. O segundo capítulo discute os fundamentos teóricos da descentralização e sua relação com a organização federativa, a implementação de políticas sociais e a trajetória das políticas públicas para mulheres no Brasil, com ênfase no Programa Mulher, Viver sem Violência e na Casa da Mulher Brasileira como arranjo institucional intersetorial. O terceiro capítulo descreve os procedimentos metodológicos adotados, especialmente a revisão sistemática da literatura e a estratégia de meta-análise qualitativa, detalhando critérios de busca, seleção e análise. O quarto capítulo apresenta e discute os resultados obtidos, organizando os achados segundo as dimensões administrativa, fiscal e política da descentralização. Por fim, o quinto capítulo apresenta as conclusões, limitações do estudo e recomendações para o aprimoramento das políticas públicas voltadas às mulheres.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Conceito de descentralização

A descentralização constitui um dos pilares estruturantes da organização do Estado federativo contemporâneo, especialmente em países de grande extensão territorial e elevada heterogeneidade socioeconômica, como o Brasil. Em termos conceituais, pode ser compreendida como o processo de transferência de competências, responsabilidades e recursos do nível central de governo para entes subnacionais, com vistas à ampliação de sua autonomia decisória, administrativa e institucional. Tal processo não se resume, contudo, à mera redistribuição formal de atribuições. Conforme destaca Falletti (2006), a descentralização deve ser entendida como um fenômeno político-institucional, cujo desenho concreto depende das disputas entre níveis de governo, da ordem em que as transferências ocorrem e dos arranjos institucionais que lhes dão suporte. Em perspectiva mais recente, Bichir, Simoni Junior e Peres (2024) reforçam que a descentralização, em contextos federativos, precisa ser analisada em articulação com a governança multinível, uma vez que os resultados da implementação de políticas públicas dependem da interação entre diferentes escalas de governo e de suas capacidades institucionais.

No contexto brasileiro, a descentralização ganha centralidade a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que fortaleceu o federalismo cooperativo e ampliou as competências político-administrativas dos estados e, sobretudo, dos municípios. Ao reconhecer os municípios como entes federativos autônomos, a Constituição promoveu uma reconfiguração importante da estrutura estatal, atribuindo aos governos locais papel mais expressivo na implementação de políticas sociais. Essa reorganização institucional foi acompanhada da expectativa de que a maior proximidade entre governo e população permitiria respostas mais adequadas às demandas territoriais. Entretanto, a literatura demonstra que a ampliação formal da autonomia local não elimina, por si só, as desigualdades entre entes subnacionais, nem assegura uniformidade na provisão das políticas públicas. Ao contrário, a descentralização pode produzir efeitos distintos conforme a presença, ou ausência, de mecanismos de coordenação, financiamento e indução institucional.

Nesse sentido, importa distinguir descentralização de desconcentração, conceitos que, embora próximos, não se confundem. A desconcentração refere-se à redistribuição

interna de competências no interior de uma mesma pessoa jurídica, preservando-se a hierarquia administrativa e a subordinação ao órgão central. Já a descentralização pressupõe transferência de atribuições para outra pessoa jurídica, dotada de autonomia própria, ainda que sujeita a mecanismos de controle e coordenação. Essa distinção permanece fundamental para a análise das políticas públicas, pois nem toda redistribuição de tarefas representa, efetivamente, descentralização em sentido federativo. Em termos analíticos, a descentralização envolve não apenas quem executa determinada política, mas também quem decide, quem financia, quem normatiza e quem possui capacidade institucional para responder às responsabilidades assumidas.

A literatura especializada costuma identificar três dimensões principais da descentralização: administrativa, fiscal e política. A descentralização administrativa ocorre quando a execução de políticas públicas é transferida aos entes subnacionais, que passam a assumir funções de gestão, organização e prestação de serviços. Nessa modalidade, amplia-se a margem de atuação dos governos locais, mas os resultados dependem fortemente de sua capacidade burocrática e institucional. Bichir, Simoni Junior e Pereira (2020), ao analisarem o Sistema Único de Assistência Social, demonstram que a descentralização pode produzir maior convergência nos padrões de provisão quando acompanhada de sistemas nacionais capazes de induzir agendas, disseminar capacidades institucionais e estruturar parâmetros de implementação. Isso evidencia que a descentralização administrativa não se esgota na delegação de tarefas, exigindo também apoio normativo e coordenação continuada.

A descentralização fiscal, por sua vez, refere-se à redistribuição de recursos financeiros e competências tributárias entre os entes federativos. Trata-se de dimensão essencial, pois a transferência de responsabilidades sem o correspondente suporte financeiro tende a comprometer a efetividade das políticas descentralizadas. No caso brasileiro, embora a Constituição de 1988 tenha ampliado a participação dos municípios na arrecadação e na partilha de receitas, persistem fortes assimetrias territoriais na capacidade de financiamento e execução das políticas públicas. Estudos recentes apontam que a coordenação federativa baseada em indução financeira pode contribuir para reduzir desigualdades, mas também pode reproduzir iniquidades quando depende de capacidades locais desiguais para adesão, contrapartida ou execução. Desse modo, a descentralização fiscal deve ser compreendida não apenas como distribuição de recursos, mas como elemento central para avaliar a sustentabilidade e a equidade das políticas implementadas nos territórios.

A descentralização política diz respeito à transferência de poder decisório, ao fortalecimento da representação democrática nos níveis subnacionais e à ampliação da capacidade local de participar da formulação e da condução das políticas públicas. Essa dimensão está associada não apenas à autonomia dos governos locais, mas também à existência de arranjos institucionais que favoreçam participação, deliberação e controle social. Nesse aspecto, estudos recentes sobre conselhos gestores mostram que a presença e o funcionamento dessas instâncias não decorrem apenas de vontade local, mas também de processos de normatização e indução institucional que operam em diferentes escalas federativas. Lavallo, Guicheney e Bezerra (2024) demonstram que regimes de normatização ampliam a presença territorial e fortalecem a operação de conselhos municipais, indicando que a descentralização política também depende de suportes institucionais e de coordenação entre níveis de governo.

A análise dessas tipologias evidencia que a descentralização constitui fenômeno multifacetado, cujo impacto varia conforme a articulação entre as dimensões administrativa, fiscal e política. Não se trata, portanto, de solução automática para problemas de gestão pública, tampouco de processo homogêneo em seus efeitos. A literatura recente sobre governança multinível mostra que, em países federativos, os resultados das políticas descentralizadas decorrem da interação entre capacidades locais, diretrizes nacionais, mecanismos de indução e formas de coordenação intergovernamental. Assim, a descentralização pode favorecer inovação, adaptação territorial e ampliação do acesso às políticas, mas também pode aprofundar desigualdades quando implementada sem apoio institucional adequado.

Nessa perspectiva, a descentralização relaciona-se diretamente à noção de governança multinível, entendida como arranjo no qual diferentes esferas de governo compartilham responsabilidades na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas. Esse modelo pressupõe cooperação, pactuação e mecanismos de coordenação capazes de evitar fragmentação, sobreposição de competências e desigualdades territoriais na provisão dos serviços. No caso brasileiro, a existência de competências comuns e concorrentes entre União, estados e municípios reforça a necessidade de compreender a descentralização não apenas como redistribuição de poder, mas como processo relacional, sustentado por vínculos institucionais permanentes entre níveis de governo.

Sob a perspectiva da implementação de políticas públicas, a descentralização pode ampliar a sensibilidade das ações estatais às especificidades territoriais,

favorecendo maior adequação às realidades locais. Contudo, seus benefícios dependem da existência de capacidade administrativa, técnica e financeira nos entes subnacionais, bem como da presença de instrumentos de coordenação capazes de reduzir disparidades e apoiar a execução das políticas. Nesse sentido, a descentralização não deve ser compreendida como sinônimo de retirada do Estado central, mas como rearranjo institucional que exige equilíbrio entre autonomia local e coordenação nacional. Esse equilíbrio revela-se especialmente relevante em políticas sociais complexas, cuja implementação demanda integração entre serviços, continuidade administrativa e articulação interfederativa.

Dessa forma, o conceito de descentralização envolve processo complexo de redistribuição de competências, recursos e poder decisório no âmbito federativo, distinguindo-se da mera desconcentração administrativa e desdobrando-se em dimensões administrativa, fiscal e política. Sua efetividade depende da articulação entre autonomia local, financiamento adequado, capacidade estatal e mecanismos de coordenação intergovernamental. Ao incorporar contribuições clássicas e recentes, compreende-se que a descentralização não constitui apenas técnica de gestão, mas elemento central da dinâmica federativa e da implementação de políticas públicas, inclusive aquelas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, tema aprofundado nas seções seguintes.

2.2 Federalismo e coordenação intergovernamental

O federalismo brasileiro caracteriza-se por elevada complexidade institucional, decorrente da repartição constitucional de competências entre União, estados, Distrito Federal e municípios. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consolidou um modelo de federalismo cooperativo ao ampliar a autonomia político-administrativa dos entes subnacionais e ao reconhecer a pluralidade territorial como elemento estruturante da organização estatal. Nesse arranjo, a implementação de políticas públicas passa a depender não apenas da distribuição formal de atribuições, mas também da capacidade de coordenação entre diferentes níveis de governo, sobretudo em áreas marcadas por competências compartilhadas e elevada interdependência administrativa.

A elevação dos municípios à condição de entes federativos autônomos constituiu uma das mais relevantes inovações introduzidas pela ordem constitucional de 1988. A

partir desse marco, os governos locais passaram a dispor de competências legislativas, administrativas e financeiras próprias, além de maior participação nas receitas públicas por meio de transferências constitucionais. Essa transformação produziu reconfiguração importante no desenho federativo brasileiro, deslocando parte significativa da execução de políticas sociais para o nível local. Contudo, a ampliação formal da autonomia municipal não eliminou os desequilíbrios existentes entre os entes federativos, uma vez que a capacidade de resposta dos municípios permanece fortemente condicionada por fatores como estrutura administrativa, arrecadação própria, qualificação burocrática e suporte interfederativo.

Nesse contexto, a coordenação intergovernamental assume papel central no funcionamento do federalismo cooperativo. Em sistemas federativos como o brasileiro, a repartição de competências exclusivas, concorrentes e comuns impõe a necessidade de articulação contínua entre os entes, especialmente no campo das políticas sociais. A mera descentralização da execução não garante, por si só, efetividade, equidade ou uniformidade na provisão dos serviços públicos. Ao contrário, a literatura recente evidencia que os resultados das políticas dependem da existência de mecanismos institucionais de indução, cooperação, pactuação e monitoramento que permitam harmonizar diretrizes nacionais com capacidades e especificidades locais.

A autonomia municipal, embora constitucionalmente assegurada, enfrenta limitações concretas derivadas das desigualdades territoriais que marcam o país. Municípios de menor porte ou situados em regiões historicamente menos desenvolvidas frequentemente apresentam restrições técnicas, administrativas e fiscais que dificultam a implementação de políticas descentralizadas em condições equivalentes às observadas em localidades mais estruturadas. Por essa razão, a coordenação federativa não deve ser compreendida apenas como técnica de distribuição de tarefas, mas como instrumento de equalização institucional, voltado a reduzir assimetrias e a promover padrões mínimos de capacidade estatal no território nacional. Essa interpretação é reforçada por estudos recentes que mostram como a indução nacional pode reduzir desigualdades, embora seus efeitos encontrem limites quando as disparidades locais são muito acentuadas.

As desigualdades regionais, portanto, constituem elemento central para a compreensão do federalismo brasileiro. A heterogeneidade socioeconômica e administrativa entre os municípios impacta diretamente a forma como políticas públicas são executadas, monitoradas e institucionalizadas. Machado, Abrucio e Grin (2025), ao analisarem a coordenação federativa no campo da saúde, demonstram que a indução

financeira da União pode contribuir para reduzir desigualdades territoriais, mas também revelam os limites dessa estratégia quando não há fortalecimento suficiente das capacidades estatais locais. Tal constatação é especialmente relevante para políticas públicas complexas, pois mostra que transferências de recursos e normas gerais, embora necessárias, não bastam sem suporte técnico, coordenação continuada e capacidade administrativa nos entes executores.

Os mecanismos de cooperação interfederativa, como transferências obrigatórias, instrumentos de pactuação e definição de diretrizes nacionais, exercem papel decisivo nesse processo. Entretanto, sua efetividade depende da existência de planejamento conjunto, clareza na repartição de responsabilidades, comunicação institucional e monitoramento das ações implementadas. Em outras palavras, a coordenação intergovernamental não se limita à previsão formal de competências, mas exige arranjos concretos que sustentem a implementação. A literatura contemporânea sobre federalismo indica que sistemas cooperativos bem-sucedidos combinam autonomia subnacional com capacidade de coordenação nacional, evitando tanto o excesso de centralização quanto a fragmentação das políticas públicas.

A noção de governança multinível contribui de maneira significativa para a compreensão dessas interações. Esse conceito parte do reconhecimento de que, em países federativos, a formulação e a implementação de políticas públicas resultam da atuação simultânea e articulada de diferentes escalas de governo, em relações verticais e horizontais de cooperação. Bichir, Simoni Junior e Peres (2024) demonstram que a governança multinível permite compreender como políticas nacionais podem produzir resultados distintos nos territórios, a depender da combinação entre capacidades locais, mecanismos de indução federal e arranjos institucionais de coordenação. Sob essa perspectiva, o federalismo brasileiro não deve ser analisado apenas a partir da repartição jurídica de competências, mas também a partir das condições concretas de interação entre os entes federativos.

Além disso, a coordenação intergovernamental envolve dimensão política relevante. As relações entre os entes federativos não são neutras, mas permeadas por disputas de poder, prioridades governamentais, capacidades institucionais e diferentes projetos de política pública. Ouverney e Fleury (2025), ao analisarem as transformações recentes do federalismo brasileiro no contexto pós-COVID, mostram que a crise sanitária evidenciou tanto tensões quanto possibilidades de recomposição da coordenação federativa, sobretudo em políticas que exigem integração entre diferentes

escalas decisórias. O argumento é importante porque reforça que a coordenação não decorre automaticamente do desenho constitucional, mas depende da ação das instituições democráticas, da capacidade de liderança e da construção de consensos interfederativos.

No campo das políticas sociais, a coordenação intergovernamental assume relevância estratégica justamente porque a execução local de programas nacionais exige articulação entre diretrizes gerais e especificidades territoriais. Isso significa que a descentralização, para produzir efeitos positivos, deve ser acompanhada de mecanismos que integrem financiamento, normatização, apoio técnico e monitoramento. Quando esses elementos não estão adequadamente articulados, a descentralização pode gerar descontinuidade, fragmentação, sobreposição de competências e desigualdade no acesso aos serviços públicos. Por outro lado, quando existe coordenação efetiva, torna-se possível compatibilizar autonomia local com maior coerência na implementação das políticas.

Dessa forma, a análise do federalismo brasileiro evidencia que autonomia subnacional e coordenação intergovernamental não são dimensões opostas, mas complementares e interdependentes. A efetividade das políticas públicas em contexto federativo depende da capacidade de equilibrar descentralização, cooperação e indução nacional, de modo a enfrentar desigualdades territoriais e ampliar a capacidade institucional dos entes executores. Assim, compreender o federalismo brasileiro exige reconhecer que a distribuição constitucional de competências, embora essencial, não esgota a análise, sendo indispensável considerar os mecanismos concretos de coordenação que sustentam a implementação das políticas públicas em múltiplos níveis de governo.

2.3 Descentralização nas políticas sociais

A descentralização das políticas sociais no Brasil insere-se no contexto de reconfiguração federativa promovida pela Constituição de 1988, que atribuiu aos entes subnacionais responsabilidades ampliadas na execução de serviços públicos essenciais (Brasil, 1988). No campo social, essa redistribuição de competências foi orientada pela premissa de que a proximidade entre governo e população favoreceria maior adequação das ações às necessidades locais. Entretanto, a efetividade dessa estratégia depende da capacidade institucional dos entes federativos e da existência de mecanismos de

coordenação que assegurem coerência normativa e operacional. Falleti (2006) argumenta que a descentralização altera as relações intergovernamentais e redefine os padrões de implementação de políticas públicas, influenciando diretamente seus resultados. Assim, compreender a descentralização nas políticas sociais requer analisar os processos concretos de implementação e os arranjos institucionais que sustentam tais políticas.

A implementação de políticas públicas constitui etapa decisiva do ciclo de políticas, pois é nesse momento que diretrizes normativas são traduzidas em ações concretas no território. A literatura destaca que a distância entre formulação e execução pode gerar desvios, adaptações e reinterpretações das normas originais. No modelo descentralizado, os governos locais assumem papel central nesse processo, adaptando programas às especificidades socioeconômicas de seus contextos. Contudo, essa flexibilidade pode produzir resultados heterogêneos, especialmente quando inexistem padrões mínimos de coordenação intergovernamental. Dessa forma, a descentralização exige equilíbrio entre autonomia local e diretrizes nacionais, a fim de preservar a equidade na prestação de serviços públicos.

A intersetorialidade emerge como princípio estruturante das políticas sociais descentralizadas, sobretudo quando envolvem problemas complexos que transcendem competências isoladas. Junqueira (2000) define a intersetorialidade como articulação entre diferentes setores governamentais e sociais, com o objetivo de integrar ações e superar a fragmentação administrativa. No campo da violência de gênero, por exemplo, a articulação entre saúde, assistência social, segurança pública e justiça torna-se condição indispensável para o atendimento integral às vítimas. Aguiar, D'Oliveira e Schraiber (2020) demonstram que a construção de redes intersetoriais fortalece a capacidade de resposta institucional, embora enfrente desafios relacionados à comunicação e à padronização de fluxos.

A governança multinível, por sua vez, refere-se à coordenação entre diferentes níveis de governo na formulação e execução de políticas públicas. Esse modelo pressupõe cooperação vertical e horizontal, compartilhamento de responsabilidades e estabelecimento de arenas de negociação institucional. No federalismo brasileiro, a governança multinível manifesta-se na execução de programas nacionais implementados localmente, exigindo alinhamento entre diretrizes federais e capacidades municipais (Brasil, 1988). Falleti (2006) destaca que a descentralização modifica os

incentivos e as relações de poder entre entes federativos, tornando a coordenação elemento essencial para evitar conflitos e lacunas na implementação.

A capacidade estatal constitui variável determinante para avaliar os efeitos da descentralização nas políticas sociais. Entendida como a habilidade do Estado de formular, implementar e avaliar políticas públicas de maneira eficaz, a capacidade estatal envolve recursos humanos qualificados, infraestrutura adequada e financiamento suficiente. Municípios com baixa capacidade administrativa podem enfrentar dificuldades na execução de programas descentralizados, comprometendo a qualidade dos serviços ofertados. Baracho (1985) ressalta que a autonomia federativa pressupõe responsabilidade e competência institucional, de modo que a descentralização sem fortalecimento estrutural pode produzir resultados limitados.

A heterogeneidade regional brasileira intensifica os desafios da descentralização nas políticas sociais. Diferenças econômicas, demográficas e institucionais influenciam diretamente a capacidade de implementação de políticas públicas. Municípios situados em regiões menos desenvolvidas tendem a depender mais de transferências intergovernamentais e de apoio técnico da União. Nesse contexto, a governança multinível deve incluir mecanismos redistributivos e estratégias de cooperação capazes de mitigar desigualdades territoriais. Falleti (2006) observa que a ausência de equilíbrio entre competências e recursos pode comprometer a efetividade das políticas descentralizadas.

A implementação descentralizada também exige mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, a fim de garantir accountability e aperfeiçoamento das ações públicas. Cavalcante e Oliveira (2020) ressaltam que metodologias rigorosas de análise são fundamentais para identificar falhas e promover ajustes institucionais. No campo das políticas sociais, a avaliação sistemática contribui para o fortalecimento da gestão baseada em evidências, reduzindo improvisações e aumentando a transparência administrativa. Assim, descentralização e avaliação devem ser compreendidas como dimensões complementares de uma governança pública orientada à efetividade.

No que se refere às políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, a descentralização assume caráter estratégico, pois a proximidade territorial pode favorecer maior sensibilidade às demandas locais e fortalecer redes de proteção. Scott *et al.* (2016) evidenciam que a consolidação de redes locais amplia o acesso aos serviços e promove maior integração institucional. O Ministério da Saúde (Brasil, 2025) reforça que o atendimento humanizado depende de articulação intersetorial e padronização de

protocolos. Dessa forma, a descentralização pode contribuir para a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços, desde que acompanhada de coordenação federativa consistente.

Entretanto, a descentralização também pode produzir fragmentação institucional quando inexistem mecanismos eficazes de cooperação e alinhamento estratégico. A sobreposição de competências, a insuficiência de recursos e a descontinuidade política podem comprometer a sustentabilidade das políticas sociais. Nesse sentido, a governança multinível deve ser concebida como processo dinâmico de negociação e pactuação, no qual os diferentes níveis de governo compartilham responsabilidades e objetivos comuns. A coordenação intergovernamental torna-se, assim, elemento estruturante para assegurar coerência e equidade na implementação das políticas públicas.

2.4 Trajetória das políticas para mulheres no Brasil

A trajetória das políticas públicas voltadas às mulheres no Brasil está intrinsecamente relacionada ao processo de redemocratização e à reconfiguração institucional promovida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A transição do regime autoritário para o Estado Democrático de Direito possibilitou a ampliação do debate público sobre direitos sociais e igualdade de gênero, incorporando demandas históricas dos movimentos feministas à agenda estatal (Brasil, 1988). Nesse contexto, consolidou-se o reconhecimento formal da igualdade entre homens e mulheres como princípio constitucional, estabelecendo base normativa para a formulação de políticas específicas destinadas ao enfrentamento das desigualdades estruturais. A redemocratização, portanto, representou marco político-institucional que viabilizou a criação de estruturas governamentais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à institucionalização da perspectiva de gênero na administração pública.

Durante a década de 1990, observou-se a consolidação gradual de mecanismos institucionais destinados à promoção da igualdade de gênero, embora ainda marcados por limitações orçamentárias e baixa articulação intersetorial. A ampliação da participação social, por meio de conselhos e conferências, fortaleceu a agenda feminista no interior do Estado, impulsionando a construção de políticas públicas específicas. Contudo, a fragmentação administrativa e a ausência de coordenação federativa consistente dificultavam a implementação de ações integradas. Esse cenário evidenciou

a necessidade de instrumentos normativos mais robustos e de maior articulação entre os diferentes níveis de governo para assegurar efetividade às iniciativas voltadas às mulheres.

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no início dos anos 2000, representou avanço significativo na institucionalização da agenda de gênero. Esse processo culminou na formulação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2004, que estabeleceu diretrizes estratégicas para a transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas (Brasil, 2004). O plano incorporou eixos relacionados à autonomia econômica, participação política, saúde e enfrentamento à violência, articulando ações interministeriais e ampliando a coordenação federativa. Tal avanço institucional contribuiu para o fortalecimento da capacidade estatal na formulação e monitoramento de políticas específicas para mulheres.

Entre 2003 e 2014, registrou-se expansão orçamentária e consolidação de programas voltados à promoção da igualdade de gênero, refletindo maior prioridade política atribuída ao tema. Esse período foi marcado por ampliação de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e pela estruturação de redes intersetoriais de proteção. A literatura aponta que a integração entre diferentes setores governamentais tornou-se elemento central para a efetividade das políticas implementadas (Junqueira, 2000). A consolidação institucional desse período evidenciou a importância da coordenação federativa e do planejamento estratégico para a sustentabilidade das ações públicas.

O enfrentamento à violência contra mulheres passou a ocupar posição central na agenda governamental, reconhecendo-se sua natureza estrutural e multidimensional. Aguiar, D'Oliveira e Schraiber (2020) destacam que a construção de redes intersetoriais fortaleceu o atendimento integral às vítimas, reduzindo a fragmentação institucional e promovendo maior articulação entre serviços. Essa perspectiva integrou saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça em estratégias coordenadas de intervenção. A ampliação do debate público sobre violência de gênero contribuiu para legitimar políticas específicas e consolidar compromissos institucionais de longo prazo.

Entretanto, a partir de 2015, observou-se processo de retração institucional e reconfiguração administrativa que impactou diretamente as políticas para mulheres. Tokarski *et al.* (2023) evidenciam que esse período foi marcado por redução de recursos, enfraquecimento de estruturas específicas e mudanças na prioridade

governamental atribuída à agenda de gênero. A descontinuidade administrativa afetou a capacidade de coordenação e comprometeu a expansão de programas estratégicos. Esse cenário revelou a vulnerabilidade das políticas públicas às mudanças no contexto político e à ausência de mecanismos institucionais consolidados de proteção orçamentária.

A instabilidade institucional produziu efeitos sobre a governança federativa das políticas de gênero, dificultando a articulação entre União, estados e municípios. A redução de recursos financeiros impactou diretamente a manutenção de serviços especializados e a expansão territorial de programas estruturantes. Nesse contexto, a descentralização passou a apresentar riscos adicionais, uma vez que a transferência de responsabilidades sem financiamento adequado poderia intensificar desigualdades regionais. Assim, a trajetória das políticas para mulheres evidencia a importância de mecanismos institucionais estáveis e sustentáveis.

A retomada institucional observada a partir de 2023 sinaliza novo ciclo de reestruturação da agenda de gênero no âmbito federal. A recriação do Ministério das Mulheres e a atualização normativa de programas estratégicos indicam esforço de recomposição da política nacional (Brasil, 2023). Contudo, a consolidação dessa retomada depende de articulação federativa consistente e de garantia de financiamento contínuo. A experiência recente demonstra que a sustentabilidade das políticas para mulheres exige não apenas vontade política, mas também estruturas administrativas permanentes e mecanismos de monitoramento eficazes.

Ao longo dessa trajetória, observa-se que a institucionalização das políticas públicas para mulheres no Brasil foi marcada por avanços significativos e por períodos de fragilidade institucional. A consolidação da Política Nacional para as Mulheres e a ampliação de serviços especializados evidenciam potencial de fortalecimento da agenda de gênero quando há coordenação intergovernamental e prioridade política. Por outro lado, os momentos de descontinuidade revelam a necessidade de arranjos institucionais resilientes e sustentáveis. Essa dinâmica reforça a relevância da análise da descentralização no contexto das políticas de gênero.

Dessa forma, a trajetória das políticas públicas para mulheres no Brasil demonstra que a institucionalização da agenda de gênero está profundamente vinculada ao contexto político e à capacidade estatal de coordenação federativa. A alternância entre avanços e retrocessos evidencia que a sustentabilidade dessas políticas depende de mecanismos estruturais de financiamento, governança e articulação intersetorial. Esse

percurso histórico constitui base fundamental para compreender a criação do Programa Mulher, Viver sem Violência e da Casa da Mulher Brasileira, que serão analisados nas seções seguintes como expressões contemporâneas da política pública de enfrentamento à violência contra mulheres.

2.5 Programa mulher viver sem violência

O Programa Mulher, Viver sem Violência foi instituído no âmbito federal como estratégia integrada de enfrentamento à violência contra mulheres, por meio do Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013 (Brasil, 2013). Sua criação representou marco na consolidação de uma política pública estruturada sob a lógica da articulação intersetorial e da coordenação federativa, reconhecendo que a violência de gênero constitui fenômeno multidimensional que exige respostas institucionais integradas. O programa foi concebido para articular diferentes serviços e órgãos governamentais, integrando segurança pública, saúde, assistência social e sistema de justiça em um modelo cooperativo de atuação. Ao adotar essa perspectiva, o Estado brasileiro buscou superar a fragmentação institucional historicamente presente nas políticas de enfrentamento à violência contra mulheres.

A concepção do programa fundamenta-se no entendimento de que a violência de gênero não pode ser enfrentada por meio de ações isoladas, mas requer integração sistêmica de políticas públicas. Amorim, Tourinho e Cihon (2022) argumentam que políticas integradas tendem a produzir maior estabilidade institucional e maior capacidade de manutenção de práticas sociais protetivas. Nesse sentido, o Programa Mulher, Viver sem Violência estruturou-se em eixos estratégicos que visam ampliar o acesso aos serviços, fortalecer a rede de proteção e garantir atendimento humanizado. A articulação entre diferentes esferas governamentais tornou-se elemento central para a implementação efetiva das diretrizes estabelecidas.

Entre os eixos estruturantes do programa, destaca-se a Casa da Mulher Brasileira como principal equipamento de integração dos serviços públicos. Além disso, o programa contempla ações como ampliação do Ligue 180, campanhas de conscientização e fortalecimento da rede de atendimento local (Brasil, Ministério das Mulheres, 2026). O desenho institucional do programa reflete modelo de governança multinível, no qual a União estabelece diretrizes gerais e coordena a política nacional, enquanto estados e municípios executam ações no território. Essa configuração reforça a

descentralização administrativa como mecanismo de aproximação das políticas às realidades locais.

A implementação do programa também exigiu construção de protocolos e diretrizes que orientassem a atuação integrada dos diferentes órgãos envolvidos. A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres elaborou documentos normativos com vistas a padronizar fluxos e procedimentos, garantindo coerência na prestação dos serviços (Brasil, 2015). Essa padronização é fundamental para evitar lacunas institucionais e assegurar que o atendimento às mulheres ocorra de forma articulada e eficiente. Assim, o programa consolidou base normativa capaz de orientar a execução descentralizada das políticas de enfrentamento à violência.

A articulação intersetorial constitui elemento central do Programa Mulher, Viver sem Violência. Junqueira (2000) enfatiza que a intersetorialidade permite integrar ações e compartilhar responsabilidades entre diferentes áreas governamentais, superando a lógica fragmentada de atuação estatal. No campo da violência contra mulheres, essa articulação envolve profissionais da saúde, assistência social, segurança pública e justiça, que devem atuar de maneira coordenada. Aguiar, D'Oliveira e Schraiber (2020) evidenciam que a construção de redes interssetoriais fortalece o atendimento integral, reduzindo a revitimização e ampliando a proteção institucional.

O financiamento do programa constitui dimensão essencial para sua sustentabilidade. A descentralização administrativa pressupõe transferência de responsabilidades acompanhada de recursos adequados, evitando sobrecarga financeira dos entes subnacionais. Falletti (2006) destaca que a ausência de equilíbrio entre competências e financiamento pode comprometer a efetividade da descentralização. No caso do Programa Mulher, Viver sem Violência, a União assumiu papel relevante na destinação de recursos para construção de unidades e apoio técnico, embora a manutenção cotidiana dos serviços dependa da cooperação entre os entes federativos.

A trajetória do programa também foi impactada por oscilações institucionais e mudanças no cenário político nacional. Tokarski *et al.* (2023) apontam que, em determinados períodos, observou-se redução de prioridade política e reestruturações administrativas que afetaram a continuidade de políticas voltadas às mulheres. Essas mudanças impactaram a expansão territorial e a consolidação de ações previstas no programa. A experiência evidencia que políticas de gênero, para se manterem sustentáveis, dependem de estabilidade institucional e proteção orçamentária.

Em 2023, com a edição do Decreto nº 11.431, o Programa Mulher, Viver sem Violência foi atualizado e reafirmado como política prioritária no âmbito federal (Brasil, 2023). Essa atualização normativa sinalizou esforço de recomposição institucional e fortalecimento da agenda de enfrentamento à violência contra mulheres. A retomada incluiu ampliação de investimentos e reestruturação do Ministério das Mulheres, buscando reforçar a coordenação intergovernamental e expandir a rede de atendimento. Tal movimento evidencia a importância da continuidade administrativa para consolidação de políticas públicas estruturantes.

O Programa Mulher, Viver sem Violência também contribuiu para fortalecer a governança multinível ao promover pactuações entre União, estados e municípios. O IPEA([s. d.]) reconhece que programas federais com forte articulação territorial tendem a produzir maior capilaridade e impacto social quando acompanhados de monitoramento e avaliação sistemáticos. Nesse contexto, a descentralização não significa fragmentação, mas sim redistribuição coordenada de responsabilidades. A cooperação federativa emerge como condição indispensável para garantir coerência e equidade na implementação das ações.

2.6 Casa da mulher brasileira

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) constitui o principal eixo estruturante do Programa Mulher, Viver sem Violência, sendo concebida como equipamento público destinado a oferecer atendimento integral e humanizado às mulheres em situação de violência (Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Sua criação representou inovação institucional ao reunir, em um único espaço físico, serviços especializados anteriormente dispersos em diferentes órgãos e locais. O modelo busca reduzir a revitimização decorrente da peregrinação institucional, garantindo acolhimento, orientação e encaminhamento articulado. Carvalho (2016) ressalta que a centralização física dos serviços fortalece a eficiência do atendimento e amplia o acesso das mulheres aos seus direitos. Assim, a CMB emerge como resposta estruturada às limitações históricas das redes fragmentadas de proteção.

O objetivo central da Casa da Mulher Brasileira consiste em promover atendimento integrado que assegure proteção imediata, acesso à justiça e encaminhamento para políticas de autonomia econômica. A proposta fundamenta-se na compreensão de que a violência de gênero demanda respostas multidimensionais,

envolvendo apoio psicossocial, jurídico e social (Brasil, 2015). Almeida e Araujo (2023) destacam que a integração dos serviços contribui para maior efetividade das medidas protetivas e fortalecimento da rede de enfrentamento. A CMB, portanto, não se limita ao atendimento emergencial, mas estrutura-se como espaço de garantia de direitos e promoção da cidadania feminina.

A estrutura organizacional da Casa da Mulher Brasileira contempla acolhimento e triagem, apoio psicossocial, delegacia especializada, juizado, Ministério Público, Defensoria Pública, alojamento provisório e espaços voltados à promoção da autonomia econômica (Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Essa composição institucional evidencia modelo intersetorial que integra diferentes órgãos sob coordenação compartilhada. O atendimento humanizado é orientado por protocolos específicos que visam assegurar escuta qualificada e redução da revitimização (Brasil, 2015). A presença de múltiplos serviços em um mesmo espaço físico facilita o fluxo de atendimento e reduz barreiras burocráticas.

A lógica intersetorial da CMB dialoga diretamente com o conceito de integração de políticas públicas discutido na literatura especializada. Junqueira (2000) argumenta que a intersetorialidade constitui estratégia capaz de superar fragmentações administrativas e promover respostas mais abrangentes a problemas sociais complexos. Aguiar, D'Oliveira e Schraiber (2020) demonstram que redes integradas fortalecem a proteção às mulheres ao permitir comunicação mais eficiente entre setores. Nesse sentido, a Casa da Mulher Brasileira materializa, no plano institucional, o princípio da articulação entre saúde, assistência social, segurança pública e justiça.

A distribuição territorial das unidades da CMB reflete estratégia de expansão progressiva, priorizando capitais e regiões com maiores índices de violência de gênero (Brasil, Agência Gov, 2024). Embora a política tenha avançado na implantação de novas unidades, ainda existem desafios relacionados à cobertura nacional e à interiorização do atendimento. A heterogeneidade regional brasileira impacta diretamente a capacidade de implementação e manutenção das unidades, exigindo cooperação federativa consistente. Falleti (2006) destaca que processos de descentralização produzem resultados diferenciados conforme as capacidades institucionais locais, aspecto relevante para compreender as variações na execução da CMB.

A implementação da Casa da Mulher Brasileira demanda articulação entre União, estados e municípios, configurando modelo de gestão compartilhada. A União

financia a construção e define diretrizes gerais, enquanto os entes subnacionais assumem responsabilidades na gestão cotidiana e manutenção das equipes (Brasil, 2015). Esse arranjo evidencia prática de governança multinível, na qual competências são distribuídas e coordenadas de forma cooperativa. Contudo, a eficácia do modelo depende do equilíbrio entre autonomia local e coordenação central, evitando lacunas administrativas ou conflitos institucionais.

O financiamento das unidades constitui um dos principais desafios de sustentabilidade da política. A descentralização administrativa pressupõe que a transferência de responsabilidades seja acompanhada de recursos financeiros suficientes, sob pena de comprometer a qualidade dos serviços prestados. Falletti (2006) alerta que descentralizações desequilibradas podem gerar sobrecarga aos entes subnacionais. No caso da CMB, a manutenção das estruturas físicas e das equipes multidisciplinares exige planejamento orçamentário contínuo e pactuação federativa estável.

Outro desafio relevante refere-se à capacitação permanente das equipes que atuam nas unidades. O atendimento humanizado demanda formação específica para lidar com situações de violência, garantindo abordagem ética e técnica adequada (Brasil, 2025). A rotatividade de profissionais e a insuficiência de capacitações periódicas podem comprometer a qualidade do atendimento. Assim, a sustentabilidade da CMB não depende apenas de recursos financeiros, mas também do fortalecimento da capacidade estatal local.

A articulação interinstitucional também constitui elemento crítico para o funcionamento pleno da Casa da Mulher Brasileira. A presença de diferentes órgãos em um mesmo espaço requer definição clara de competências, protocolos de comunicação e mecanismos de resolução de conflitos. Almeida e Araujo (2023) destacam que a integração institucional fortalece a efetividade das ações quando acompanhada de coordenação formal e cooperação contínua. Nesse sentido, a CMB representa experiência concreta de institucionalização da intersetorialidade no âmbito das políticas de gênero.

3. METODOLOGIA

O presente capítulo descreve os procedimentos metodológicos adotados para o alcance dos objetivos propostos, detalhando a natureza da pesquisa, a estratégia metodológica utilizada, as bases de dados consultadas, os critérios de inclusão e exclusão dos estudos, o processo de seleção do corpus analisado e a técnica de análise empregada. A definição clara desses procedimentos é fundamental para assegurar coerência interna, rigor científico e transparência ao percurso investigativo. Nesse sentido, a metodologia foi estruturada de modo a garantir alinhamento entre o problema de pesquisa, os objetivos definidos e as técnicas de coleta e análise dos dados.

Quanto à sua natureza, esta pesquisa classifica-se como aplicada, uma vez que se volta à produção de conhecimentos direcionados à compreensão de uma realidade concreta e à proposição de subsídios para o aprimoramento da gestão pública. Segundo Zanella (2011), a pesquisa aplicada caracteriza-se pela geração de conhecimentos voltados à solução de problemas específicos, apresentando finalidade prática e relevância social. No presente estudo, a investigação sobre os efeitos da descentralização na implementação da Casa da Mulher Brasileira busca contribuir para a reflexão sobre o funcionamento dessa política pública e oferecer elementos que possam subsidiar decisões institucionais e administrativas.

A pesquisa adota abordagem qualitativa, pois privilegia a interpretação aprofundada dos fenômenos sociais e institucionais relacionados ao objeto estudado. De acordo com Zanella (2011), a abordagem qualitativa é especialmente adequada quando se pretende compreender significados, relações, processos e estruturas que não podem ser reduzidos a dados numéricos. Considerando que a descentralização e a implementação de políticas públicas envolvem dimensões institucionais, administrativas e políticas interdependentes, a abordagem qualitativa mostra-se pertinente por possibilitar a análise das nuances presentes na produção científica selecionada.

Em relação aos objetivos, o estudo apresenta caráter exploratório e descritivo. É exploratório porque busca ampliar a compreensão sobre os efeitos da descentralização na política de enfrentamento à violência contra as mulheres, temática que ainda demanda maior sistematização no campo acadêmico. Conforme Gil (2002), a pesquisa exploratória tem como finalidade proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito e favorecendo o aprimoramento de ideias. O estudo também possui caráter descritivo, pois busca identificar, organizar e analisar as características

dos trabalhos selecionados, evidenciando padrões, convergências e divergências nos resultados encontrados. Para Gil (2008), a pesquisa descritiva tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população, fenômeno ou, ainda, o estabelecimento de relações entre variáveis.

A estratégia metodológica adotada consiste na realização de revisão sistemática da literatura, seguida de meta-síntese qualitativa dos resultados encontrados. A revisão sistemática caracteriza-se como um procedimento de busca, seleção e análise da literatura conduzido de forma ordenada, transparente e replicável, com base em critérios previamente definidos. Esse tipo de revisão permite reunir e organizar evidências disponíveis sobre um determinado tema, reduzindo vieses e ampliando a confiabilidade das conclusões. No presente estudo, essa estratégia possibilitou mapear e examinar criticamente a produção científica e documental acerca da Casa da Mulher Brasileira, da descentralização e da coordenação federativa no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

A meta-síntese qualitativa constituiu etapa subsequente da investigação, voltada à integração interpretativa dos achados extraídos dos estudos selecionados. Diferentemente da metanálise estatística, que opera a partir de dados quantitativos, a meta-síntese qualitativa permite reunir, reinterpretar e articular resultados de natureza conceitual, descritiva e analítica. Tal procedimento é adequado ao presente trabalho porque grande parte da produção identificada sobre a Casa da Mulher Brasileira apresenta abordagem qualitativa, documental ou analítica. Dessa forma, a estratégia metodológica adotada favorece a construção de uma síntese interpretativa coerente com os objetivos da pesquisa e com a natureza do objeto investigado.

A coleta de dados foi realizada por meio de busca sistemática em bases de dados científicas nacionais e internacionais, bem como em repositórios institucionais e documentos governamentais. Foram consultadas plataformas como SciELO, Periódicos CAPES, Google Scholar e repositórios de teses e dissertações, além de documentos oficiais do Ministério das Mulheres e da Presidência da República. A inclusão de fontes institucionais justifica-se pela natureza normativa e programática do objeto estudado, que envolve decretos, diretrizes e relatórios técnicos. A diversidade de fontes permitiu ampliar o espectro de análise e assegurar abrangência na coleta de evidências.

Foram definidos critérios explícitos para seleção dos estudos analisados. Como critérios de inclusão, consideraram-se produções acadêmicas e documentos oficiais que abordassem diretamente a Casa da Mulher Brasileira, o Programa Mulher, Viver sem

Violência ou a descentralização nas políticas públicas para mulheres no Brasil. Também foram incluídos estudos que discutissem coordenação federativa, governança multinível e intersectorialidade relacionados à implementação da política. Como critérios de exclusão, foram descartados trabalhos que não apresentassem fundamentação metodológica clara, que tratassem de violência de gênero sem referência ao contexto institucional brasileiro ou que não dialogassem com o objeto específico da pesquisa.

O processo de seleção seguiu etapas sequenciais e sistematizadas. Inicialmente, realizou-se identificação dos estudos a partir dos descritores definidos, seguida de leitura dos títulos e resumos para verificação de pertinência temática. Na etapa subsequente, procedeu-se à leitura integral dos textos selecionados, aplicando-se os critérios de inclusão e exclusão previamente estabelecidos. Os estudos elegíveis foram organizados em planilha estruturada contendo informações sobre autoria, ano de publicação, metodologia empregada e principais resultados. Esse procedimento assegurou transparência e rastreabilidade ao processo de seleção do corpus analisado.

A análise dos dados foi realizada por meio de técnica de análise categorial, que consiste na organização e interpretação dos conteúdos segundo categorias previamente definidas. As categorias analíticas foram estruturadas com base nas dimensões da descentralização discutidas no referencial teórico: administrativa, fiscal e política. Essa organização permitiu examinar como cada estudo aborda aspectos relacionados à gestão local, financiamento, governança e articulação intergovernamental.

Na dimensão administrativa, analisaram-se elementos relacionados à gestão da Casa da Mulher Brasileira, à execução das ações e à articulação intersectorial. Na dimensão fiscal, foram observadas questões relativas ao financiamento, sustentabilidade orçamentária e distribuição de recursos entre entes federativos. Por fim, na dimensão política, examinaram-se aspectos relacionados à prioridade governamental, coordenação federativa e estabilidade institucional. Essa sistematização permitiu integrar os achados da revisão sistemática de forma coerente com o objetivo central da pesquisa, assegurando alinhamento entre teoria, método e análise empírica.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Caracterização dos estudos incluídos

Antes da análise categorial dos estudos selecionados, apresenta-se o Quadro 1, que sintetiza os trabalhos incluídos na revisão sistemática, com destaque para seus objetivos, abordagens metodológicas e principais resultados.

Quadro 1 – Síntese dos estudos incluídos na revisão sistemática

Autor/ano	Objetivo do estudo	Metodologia/tipo de estudo	Principais resultados	Dimensão predominante
Aguiar, D'Oliveira e Schraiber (2020)	Analisar mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher em São Paulo.	Estudo analítico com enfoque histórico-institucional sobre a rede intersetorial de atendimento.	O estudo demonstra que o enfrentamento da violência contra a mulher depende da articulação entre serviços e de mudanças institucionais contínuas. Evidencia também que a consolidação da rede exige coordenação, fluxos integrados e capacidade de resposta intersetorial.	Administrativa / Política
Almeida e Araujo (2023)	Apresentar a Casa da Mulher Brasileira como política pública de atendimento intersetorial à vítima.	Estudo analítico com enfoque jurídico e institucional sobre acolhimento, escuta qualificada e atendimento em rede.	As autoras defendem que a Casa da Mulher Brasileira constitui uma resposta pública intersetorial a um problema complexo, destacando a centralidade do acolhimento, da escuta qualificada e da integração entre serviços.	Administrativa
Amorim, Tourinho e Cihon (2022)	Examinar as políticas públicas brasileiras de assistência a mulheres em situação de violência, incluindo a proposta da Casa da Mulher Brasileira.	Estudo analítico sobre políticas públicas e rede de assistência.	O artigo indica que a política prevê atendimento articulado entre saúde, assistência social, segurança pública e justiça, e que a Casa da Mulher Brasileira foi concebida para concentrar serviços essenciais e responder a problemas intersetoriais da rede.	Administrativa / Política
Carvalho (2016)	Discutir a Casa da Mulher Brasileira como política pública para mulheres	Estudo analítico sobre implementação e papel institucional	O trabalho evidencia que a Casa da Mulher Brasileira busca facilitar o acesso aos serviços especializados, promover atendimento	Administrativa

Autor/ano	Objetivo do estudo	Metodologia/tipo de estudo	Principais resultados	Dimensão predominante
	em situação de violência.	da Casa da Mulher Brasileira.	integral e humanizado e fortalecer o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia das usuárias.	
Marques e Silva (2017)	Investigar como as ações do Programa Mulher, Viver sem Violência vêm sendo implementadas por meio da Casa da Mulher Brasileira e de entidades parceiras.	Estudo sobre implementação de política pública com foco em relações interorganizacionais.	O artigo mostra que a implementação do programa depende fortemente da interface entre a Casa da Mulher Brasileira e outras organizações da rede, indicando que a efetividade do atendimento está vinculada à cooperação institucional e à coordenação entre atores.	Administrativa / Política
Martins e Araújo (2019)	Analisar a implementação da Casa da Mulher Brasileira no âmbito do Programa Mulher, Viver sem Violência, no período de 2013 a 2019.	Pesquisa documental sobre a implementação das unidades da Casa da Mulher Brasileira no Brasil.	O estudo demonstra que a implementação da política encontrou entraves ao longo do processo, sugerindo que sua institucionalização depende de capacidade estatal, continuidade administrativa e coordenação federativa.	Política / Administrativa
Santos, Bevilacqua e Melo (2020)	Relatar a construção participativa de um protocolo de trabalho para atendimento à mulher em situação de violência.	Relato de experiência com construção participativa de protocolo em rede.	O texto reforça que a organização do atendimento depende de pactuação interinstitucional, definição de fluxos e construção coletiva de protocolos, elementos fundamentais para a efetividade de redes como a da Casa da Mulher Brasileira.	Administrativa
Scott et al. (2016)	Analisar redes de enfrentamento da violência contra mulheres em contexto territorial específico.	Estudo sobre redes institucionais de enfrentamento à violência contra mulheres.	O estudo evidencia que o enfrentamento da violência depende não apenas de serviços formais, mas também da articulação territorial e relacional das redes, apontando limites e potencialidades da ação institucional em contextos locais.	Administrativa / Política

Autor/ano	Objetivo do estudo	Metodologia/tipo de estudo	Principais resultados	Dimensão predominante
Silva (2022)	Analisar a Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande/MS como modelo de inovação social em rede integrada e multinível.	Estudo analítico sobre rede integrada e governança multinível.	O trabalho interpreta a unidade de Campo Grande como experiência de inovação social e política pública em rede, indicando que sua efetividade decorre da integração de serviços e da coordenação entre diferentes níveis e instituições.	Administrativa / Política
Tokarski et al. (2023)	Avaliar o processo de desinstitucionalização das políticas para as mulheres entre 2003 e 2020.	Análise institucional e histórica das políticas para as mulheres no plano federal.	O estudo conclui que houve desinstitucionalização da perspectiva de gênero na estrutura estatal, o que ajuda a explicar fragilidades, descontinuidades e perda de prioridade política em iniciativas integradas de atendimento às mulheres.	Política

Fonte: Elaboração própria, 2026.

A sistematização dos estudos evidencia que a literatura converge para a compreensão de que a Casa da Mulher Brasileira constitui uma estratégia de atendimento intersetorial e integrado, cuja efetividade depende da articulação entre serviços, da definição de fluxos institucionais, da coordenação federativa e da continuidade política e administrativa. Observa-se, ainda, que os principais entraves identificados pelos estudos estão relacionados à fragilidade das redes, às dificuldades de implementação e à instabilidade institucional das políticas para as mulheres.

Os estudos incluídos na revisão sistemática apresentam predominância de abordagens qualitativas e exploratório-descritivas, com uso recorrente de análise documental, entrevistas e estudo de caso, o que é compatível com a natureza institucional do objeto analisado. Essa orientação metodológica converge com a recomendação de investigações qualitativas para compreender processos complexos e significados atribuídos por atores institucionais, especialmente quando se analisam arranjos intersetoriais e governança pública (Zanella, 2011; Junqueira, 2000). Observa-se que parte expressiva das publicações concentra-se no período posterior à institucionalização do Programa Mulher, Viver sem Violência e à implantação das primeiras unidades da Casa da Mulher Brasileira, o que amplia a relevância do corpus para a compreensão de fases iniciais de implementação, ajustes operacionais e desafios

de coordenação (Brasil, 2013; Brasil, 2015). Adicionalmente, a literatura selecionada tende a privilegiar dimensões de gestão e articulação da rede, enfatizando fluxos, protocolos e integração institucional como fatores determinantes do atendimento.

No que se refere aos recortes territoriais, identifica-se concentração de análises em capitais e grandes centros urbanos, onde há maior densidade institucional da rede de serviços e maior disponibilidade de estruturas especializadas. Essa concentração se relaciona ao próprio desenho de implantação do equipamento, frequentemente priorizando localidades com maior capacidade de oferta de serviços integrados, o que pode influenciar o padrão de resultados observado nos estudos (Brasil, Agência Gov, 2024; Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Como consequência, há menor presença de investigações sobre interiorização, municípios de pequeno porte e territórios com menor capacidade estatal, o que limita a comparabilidade entre contextos federativos distintos e dificulta a generalização dos achados para realidades com maiores restrições administrativas e fiscais (Falleti, 2006). Ainda assim, as evidências disponíveis permitem identificar tendências relevantes sobre como capacidades institucionais e coordenação intergovernamental condicionam o desempenho da política.

Quanto aos temas predominantes, os estudos enfatizam a Casa da Mulher Brasileira como estratégia de integração de serviços, destinada a reduzir fragmentação e revitimização por meio de atendimento concentrado e multidisciplinar. Essa ênfase dialoga com diretrizes oficiais que definem a CMB como espaço de acolhimento, triagem, apoio psicossocial, atendimento jurídico e articulação com o sistema de justiça, estruturado para promover respostas integradas e humanizadas (Brasil, 2015; Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Trabalhos também abordam desafios operacionais relacionados à gestão compartilhada e à articulação entre órgãos que possuem culturas organizacionais distintas, o que pode gerar conflitos de competência e dificuldades de padronização de fluxos, conforme apontado por Almeida e Araujo (2023). Além disso, estudos sobre redes intersetoriais evidenciam que integração efetiva depende de comunicação contínua, pactuação de procedimentos e capacidade de coordenação, sob risco de reprodução de fragmentação mesmo em modelos institucionalmente integrados (Aguilar; D'Oliveira; Schraiber, 2020; Scott *et al.*, 2016).

Por fim, a caracterização do corpus evidencia convergência quanto ao reconhecimento da relevância da CMB, mas também aponta limitações estruturais ligadas à sustentabilidade financeira e à estabilidade institucional. Essa leitura é reforçada por análises que situam políticas para mulheres em ciclos de avanço e

retração, indicando que mudanças governamentais e reconfigurações administrativas podem afetar continuidade e prioridade institucional da agenda de gênero (Tokarski *et al.*, 2023). O corpus selecionado, portanto, oferece base suficiente para organizar resultados conforme dimensões da descentralização: administrativa, fiscal e política, permitindo examinar como gestão local, financiamento e governança interferem na implementação e nos resultados do equipamento (Falleti, 2006). A partir dessa caracterização, procede-se à análise categorial, buscando integrar achados e identificar padrões, limites e implicações para a gestão pública.

4.2 Resultados por Categoria Analítica

4.2.1 Descentralização administrativa – gestão e articulação da rede

Os estudos analisados indicam que a descentralização administrativa, ao transferir responsabilidades operacionais e de gestão para entes subnacionais, pode favorecer maior adequação do atendimento às especificidades territoriais, sobretudo quando existe articulação consistente com a rede local. Nesse sentido, a Casa da Mulher Brasileira, concebida para integrar serviços em um mesmo espaço, tende a reduzir barreiras de acesso e a encurtar fluxos institucionais, reforçando a lógica de atendimento integral e humanizado descrita nas diretrizes oficiais (Brasil, 2015; Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Carvalho (2016) sustenta que a centralização física dos serviços busca minimizar revitimização e ampliar resolutividade, ao permitir que a mulher encontre, em um único equipamento, acolhimento, orientação e encaminhamentos. Entretanto, estudos sobre redes de enfrentamento demonstram que a integração efetiva depende de pactuações e coordenação contínuas, pois a simples coexistência de serviços não elimina conflitos de competência e ruídos comunicacionais (Aguiar; D'Oliveira; Schraiber, 2020; Scott *et al.*, 2016). Assim, os achados apontam que a dimensão administrativa é sensível à qualidade da coordenação interna e às capacidades institucionais locais.

A articulação da rede aparece como variável central para a efetividade do atendimento, especialmente diante da necessidade de integração entre saúde, assistência social, segurança pública e justiça. Junqueira (2000) argumenta que intersetorialidade implica trabalho coordenado e compartilhamento de responsabilidades, reduzindo fragmentação e ampliando a eficiência institucional. Aguiar, D'Oliveira e Schraiber

(2020) evidenciam que redes intersetoriais evoluíram historicamente no enfrentamento à violência, mas ainda enfrentam dificuldades de padronização de fluxos e de comunicação entre serviços. Nesse contexto, a CMB pode funcionar como nó articulador da rede, mas sua capacidade de coordenação depende da existência de protocolos claros e de governança interna capaz de mediar interesses institucionais distintos (Brasil, 2015; Almeida; Araujo, 2023). Dessa forma, resultados positivos na dimensão administrativa são associados a rotinas bem definidas, canais de encaminhamento estáveis e integração operacional entre órgãos presentes e externos ao equipamento.

Os estudos também indicam que capacidades técnico-administrativas dos entes subnacionais influenciam diretamente a qualidade da implementação e a consistência do atendimento. Essa relação é coerente com a perspectiva de que descentralização gera heterogeneidade quando a capacidade estatal é desigual, produzindo diferentes níveis de qualidade na prestação de serviços (Falleti, 2006). No caso da CMB, a implementação requer equipes multidisciplinares e formação específica para atendimento humanizado, aspecto reforçado por diretrizes do setor saúde, que destacam necessidade de abordagem qualificada e fluxos integrados para cuidado de mulheres em situação de violência (Brasil, 2025). Quando há rotatividade de profissionais, ausência de capacitação permanente e fragilidade de gestão, a integração tende a se enfraquecer, reduzindo resolutividade do atendimento e aumentando risco de revitimização. Assim, a descentralização administrativa demonstra potencial, mas depende de suporte técnico, estabilidade de equipes e mecanismos de coordenação.

Os achados sugerem que a descentralização administrativa fortalece a política quando combinada a diretrizes nacionais claras e a instrumentos de monitoramento e coordenação que reduzam variações excessivas entre territórios. As diretrizes e protocolos oficiais funcionam como referenciais mínimos de padronização, mas sua efetividade depende da apropriação local e da capacidade de gestão para implementá-los (Brasil, 2015; Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Almeida e Araujo (2023) ressaltam que a atuação intersetorial no interior da CMB exige articulação cotidiana e acordos operacionais, sob pena de coexistirem serviços sem integração real. Assim, a categoria administrativa evidencia que a descentralização não é sinônimo de fragmentação, mas pode se tornar fragmentada quando não há governança interna e articulação sistêmica com a rede. Esses resultados reforçam a necessidade de pensar

descentralização como processo articulado e sustentado por capacidade estatal e coordenação interinstitucional (Falleti, 2006).

4.2.2 Descentralização fiscal – sustentabilidade financeira

No plano fiscal, os estudos convergem ao indicar que a sustentabilidade financeira constitui condição necessária para a continuidade e a qualidade do atendimento ofertado pela Casa da Mulher Brasileira. As diretrizes do programa estabelecem que a implementação da política envolve responsabilidades compartilhadas e requer custeio permanente para manutenção predial, funcionamento de serviços e composição de equipes (Brasil, 2015; Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Todavia, a literatura sobre descentralização alerta que a transferência de encargos sem recursos equivalentes tende a produzir sobrecarga nos entes subnacionais e ampliar desigualdades regionais, sobretudo em contextos de alta heterogeneidade fiscal (Baracho, 1985; Falleti, 2006). Nesse sentido, a viabilidade da CMB no território depende da capacidade de os entes subnacionais sustentarem custos recorrentes, o que afeta diretamente estabilidade de equipes, horários de funcionamento, oferta de serviços e manutenção de infraestrutura.

A evidência analisada aponta que a previsibilidade orçamentária e a pactuação federativa são variáveis críticas para evitar interrupções e precarização do serviço. A implementação de equipamentos integrados pressupõe continuidade, pois a fragmentação por falta de recursos compromete a lógica de atendimento integral e reduz a credibilidade institucional perante usuárias e rede parceira (Brasil, 2015; Carvalho, 2016). Ademais, a política depende de profissionais especializados e de serviços de apoio (por exemplo, acolhimento psicossocial e encaminhamentos), cuja manutenção é sensível a cortes e contingenciamentos. Nesse quadro, a ausência de mecanismos robustos de financiamento e de distribuição equitativa de recursos tende a intensificar assimetrias de capacidade estatal, gerando diferentes padrões de qualidade entre unidades e localidades (Falleti, 2006). Assim, a descentralização fiscal revela-se dimensão estruturante para a efetividade da política.

A análise também sugere que a sustentabilidade financeira está associada à institucionalização da política no planejamento governamental e à capacidade de coordenação nacional para mobilizar recursos e orientar prioridades. Documentos e ações do governo federal indicam esforços de expansão e investimento, mas a

manutenção cotidiana permanece dependente de arranjos locais e de compromissos subnacionais, o que reforça a necessidade de cooperação federativa contínua (Brasil, Agência Gov, 2024; Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). A literatura sobre políticas para mulheres enfatiza que oscilações políticas podem produzir retração orçamentária e descontinuidade administrativa, com impactos sobre equipamentos e serviços, sobretudo quando inexistem salvaguardas institucionais (Tokarski *et al.*, 2023). Desse modo, a dimensão fiscal não pode ser analisada isoladamente, pois está condicionada à dimensão política que define prioridades e alocações. Assim, o risco de fragilização fiscal aumenta em contextos de baixa prioridade institucional.

Por fim, a categoria fiscal evidencia implicações diretas para a gestão pública: a descentralização financeira deve ser acompanhada de mecanismos de apoio técnico, de instrumentos redistributivos e de pactuação intergovernamental que garantam padrões mínimos de atendimento. Essa conclusão é compatível com a compreensão de que descentralização eficiente requer equilíbrio entre competências e recursos, sob pena de se produzir desigualdade territorial e baixa efetividade (Baracho, 1985; Falletti, 2006). No caso da CMB, financiamento insuficiente afeta desde infraestrutura até composição de equipes e continuidade de serviços integrados, contrariando as diretrizes de atendimento humanizado e integral (Brasil, 2015; Brasil, 2025). Portanto, os resultados reforçam que a sustentabilidade da política depende de planejamento fiscal de longo prazo e de coordenação federativa robusta, com foco na manutenção e não apenas na implantação do equipamento.

4.2.3 Descentralização política – governança e prioridade institucional

Na dimensão política, os estudos indicam que a governança e a prioridade institucional atribuída às políticas para mulheres influenciam decisivamente a implementação e a continuidade da Casa da Mulher Brasileira. A agenda de gênero no Brasil apresenta histórico de avanços e retrações, com processos de (des)institucionalização que afetam estruturas administrativas, capacidade de coordenação e alocação de recursos (Tokarski *et al.*, 2023). Nesse contexto, embora a política seja amparada por decretos e diretrizes nacionais, a sua execução depende do comprometimento político dos entes subnacionais e do alinhamento federativo necessário para sustentar arranjos intersetoriais complexos (Brasil, 2013; Brasil, 2023; Brasil, 2015). Assim, a descentralização política se manifesta tanto na autonomia

decisória local quanto na necessidade de coordenação vertical e horizontal para garantir coerência e continuidade. O resultado é que, onde a prioridade institucional é baixa, tende a haver maior risco de enfraquecimento da rede e de desarticulação entre serviços.

A governança multinível aparece como condição para que o modelo integrado da CMB funcione de forma consistente, especialmente porque envolve instituições com competências próprias e diferentes culturas organizacionais, como segurança pública, assistência, saúde e justiça. As diretrizes do programa preveem integração e protocolos, mas a operacionalização exige coordenação cotidiana, gestão de conflitos e mecanismos de pactuação interinstitucional que dependem de vontade política e liderança administrativa (Brasil, 2015; Almeida; Araujo, 2023). A literatura sobre redes de atendimento evidencia que fluxos integrados exigem coordenação e acordos institucionais contínuos, sob pena de manter-se fragmentação funcional mesmo em estruturas integradas (Aguiar; D'Oliveira; Schraiber, 2020). Assim, a governança não é apenas desenho formal; ela se expressa na capacidade de coordenar atores, manter rotinas e sustentar cooperação. Desse modo, a dimensão política influencia diretamente a capacidade de a política produzir resultados duradouros.

Os resultados também indicam que mudanças governamentais podem repercutir sobre continuidade administrativa, especialmente em políticas de gênero, frequentemente sujeitas a disputas morais e reconfigurações programáticas. O processo de retração institucional observado em determinados períodos, descrito por Tokarski *et al.* (2023), contribui para compreender por que programas e equipamentos podem sofrer interrupções, mudanças de prioridade e redução de capacidade de coordenação. A atualização normativa do Programa Mulher, Viver sem Violência, por meio do Decreto nº 11.431/2023, indica esforço de recomposição institucional, mas a sustentabilidade no território depende de aderência local, pactuações e manutenção de arranjos cooperativos (Brasil, 2023; Brasil, Ministério das Mulheres, 2026). Portanto, a política é particularmente sensível a variações de prioridade institucional, o que reforça a necessidade de institucionalização robusta e de mecanismos de proteção administrativa e orçamentária. Essa sensibilidade é relevante para interpretar diferenças de desempenho entre localidades.

Por fim, a dimensão política evidencia que a descentralização pode ampliar capacidade de resposta local quando há prioridade, coordenação e compromisso institucional, mas pode fragilizar a política quando o tema perde centralidade e quando faltam mecanismos de governança que atravessem ciclos políticos. A Casa da Mulher

Brasileira, enquanto inovação institucional, depende de articulação interinstitucional e de sustentação política para assegurar integralidade, conforme diretrizes oficiais e análises sobre a política (Brasil, 2015; Carvalho, 2016; Almeida; Araujo, 2023). Ademais, recomendações de organismos e documentos técnicos ressaltam a importância de estruturas integradas e compromisso estatal com enfrentamento à violência, reforçando que políticas de gênero requerem continuidade para produzir efeitos (ONU Mulheres, 2021; Brasil, 2025). Assim, os resultados sugerem que fortalecer governança multinível, garantir prioridade institucional e estabilizar arranjos de coordenação são condições críticas para o êxito do equipamento no território. Essa conclusão prepara o terreno para a discussão interpretativa, na qual se confrontam achados e teoria.

4.3. Discussão

O confronto entre os resultados obtidos e o referencial teórico evidencia consistência com a interpretação de que a descentralização é processo político-institucional multifacetado, cujos efeitos dependem da combinação entre dimensões administrativas, fiscais e políticas (Falleti, 2006). Na categoria administrativa, os achados reforçam que a intersectorialidade é central para a efetividade do atendimento e que a integração institucional requer coordenação, pactuação e protocolos, conforme discutido por Junqueira (2000) e evidenciado por análises sobre redes de serviços (Aguar; D'Oliveira; Schraiber, 2020). Na categoria fiscal, confirma-se que sustentabilidade financeira é condição de possibilidade para continuidade e qualidade do atendimento, corroborando a leitura de que descentralização sem recursos equivalentes tende a produzir assimetrias e sobrecarga local (Baracho, 1985; Falleti, 2006). Na categoria política, os resultados se articulam à literatura sobre (des)institucionalização da agenda de gênero, evidenciando vulnerabilidade a ciclos governamentais e mudanças de prioridade (Tokarski *et al.*, 2023). Assim, o conjunto de evidências sugere que a efetividade da CMB depende do alinhamento entre desenho institucional e capacidade de implementação.

As condições que fortalecem a política, segundo a síntese dos estudos, incluem: governança interna robusta, protocolos operacionais claros, articulação efetiva com redes locais e capacitação permanente de equipes, elementos coerentes com diretrizes normativas e técnicas sobre atendimento humanizado e integral (Brasil, 2015; Brasil, 2025). Ademais, a literatura aponta que integração física de serviços pode reduzir

revitimização e facilitar acesso a direitos, desde que acompanhada de integração funcional e coordenação interinstitucional (Carvalho, 2016; Almeida; Araujo, 2023). Em contrapartida, condições que fragilizam a política incluem financiamento irregular, baixa capacidade administrativa local, rotatividade de profissionais e ausência de mecanismos formais de cooperação, fatores que tendem a reintroduzir fragmentação e reduzir resolutividade do atendimento (Aguiar; D'Oliveira; Schraiber, 2020; Scott *et al.*, 2016). Esses achados reforçam que políticas complexas exigem coordenação, recursos e institucionalidade para operar com estabilidade no território. Assim, a CMB se apresenta como modelo promissor, porém sensível a condições de implementação.

Os impactos da descontinuidade governamental emergem como elemento explicativo transversal, capaz de afetar simultaneamente as dimensões fiscal e administrativa por meio de mudanças na prioridade institucional e reconfigurações administrativas. O processo descrito por Tokarski *et al.* (2023) contribui para interpretar porque políticas para mulheres podem sofrer retração, perda de coordenação e redução de recursos, o que repercute diretamente na manutenção de equipamentos e equipes. Embora instrumentos normativos, como decretos e diretrizes, contribuam para formalização e legitimidade, a efetividade depende de compromisso político continuado e pactuações federativas que garantam estabilidade operacional (Brasil, 2013; Brasil, 2023; Brasil, 2015). Ademais, a retomada e atualização do programa em 2023 sinalizam recomposição institucional, mas os resultados indicam que a sustentabilidade territorial exige mecanismos de coordenação e financiamento que reduzam vulnerabilidades a ciclos políticos (Brasil, Ministério das Mulheres, 2026; Brasil, Ministério das Mulheres, 2024). Dessa forma, a discussão reforça que institucionalização robusta é requisito para continuidade e efetividade.

Quanto às implicações para a gestão pública, os achados apontam a necessidade de fortalecer *governance* multinível, com pactuações claras de responsabilidades, mecanismos de financiamento previsível e instrumentos de monitoramento e avaliação que assegurem padrões mínimos de qualidade no atendimento. Em linha com a teoria da descentralização, recomenda-se reduzir assimetrias de capacidade estatal por meio de apoio técnico, capacitação e instrumentos redistributivos, evitando que a descentralização amplie desigualdades regionais (Baracho, 1985; Falleti, 2006). Também se evidencia a importância de consolidar redes intersetoriais com fluxos formalizados e comunicação constante, de modo a garantir integralidade e evitar revitimização, conforme apontado por estudos sobre redes e diretrizes técnicas (Aguiar;

D'Oliveira; Schraiber, 2020; Brasil, 2025). Por fim, os resultados sugerem que a CMB deve ser tratada como política de Estado, com institucionalidade e prioridade estáveis, em convergência com recomendações e perspectivas de fortalecimento de políticas para mulheres (ONU Mulheres, 2021). Assim, a discussão integra evidências e teoria, oferecendo base para recomendações orientadas à efetividade e à sustentabilidade da política.

5. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo examinar os efeitos da descentralização nas políticas públicas voltadas às mulheres, tomando como objeto de análise a implementação da Casa da Mulher Brasileira no contexto federativo brasileiro. Ao longo do trabalho, discutiu-se o processo de descentralização no Estado brasileiro pós-Constituição de 1988, destacando sua centralidade na reorganização das competências entre União, estados e municípios e seus impactos na execução das políticas sociais. Em seguida, analisou-se a trajetória das políticas públicas para mulheres, enfatizando avanços institucionais, períodos de descontinuidade e a consolidação do Programa Mulher, Viver sem Violência como estratégia nacional de enfrentamento à violência de gênero. Por fim, procedeu-se à revisão sistemática da literatura e à meta-síntese qualitativa dos estudos sobre a Casa da Mulher Brasileira, organizando os resultados segundo as dimensões administrativa, fiscal e política da descentralização.

Os objetivos propostos foram alcançados na medida em que se investigou como a descentralização é abordada nas políticas públicas para mulheres, analisou-se o papel da Casa da Mulher Brasileira como instrumento de descentralização administrativa e identificaram-se os principais resultados associados à sua implementação em diferentes contextos federativos. A análise evidenciou que a descentralização, quando acompanhada de coordenação intergovernamental e suporte institucional, pode ampliar o acesso aos serviços e fortalecer a integração da rede de atendimento. Entretanto, também se constatou que a efetividade da política depende de condições estruturais que ultrapassam o mero desenho normativo, envolvendo capacidade estatal, financiamento adequado e estabilidade política.

No que se refere ao problema de pesquisa “quais são os efeitos da descentralização na gestão e na implementação das políticas públicas voltadas às mulheres, considerando a experiência da Casa da Mulher Brasileira”, os resultados indicam que tais efeitos são ambivalentes e condicionados por fatores institucionais. A descentralização administrativa favorece maior adaptação territorial e articulação da rede quando há capacidade técnica e coordenação eficiente. A descentralização fiscal, por sua vez, revela-se crítica para a sustentabilidade da política, exigindo equilíbrio entre responsabilidades transferidas e recursos disponibilizados. Já a dimensão política

demonstra que a prioridade institucional atribuída à agenda de gênero influencia diretamente a continuidade e a consolidação da política no território.

Entre os principais resultados, destaca-se a constatação de que a Casa da Mulher Brasileira representa inovação relevante na integração de serviços e na redução da fragmentação institucional no atendimento às mulheres em situação de violência. O modelo integrado mostrou potencial para reduzir a revitimização e agilizar encaminhamentos, reforçando a lógica da intersetorialidade e da governança multinível. Contudo, evidenciou-se que a efetividade desse arranjo depende da existência de protocolos claros, articulação interinstitucional permanente e financiamento estável. Também se observou que variações na capacidade administrativa e fiscal dos entes subnacionais geram desigualdades na implementação, revelando a importância de mecanismos federativos de coordenação e apoio técnico.

O estudo contribui para o campo acadêmico ao sistematizar evidências dispersas sobre a Casa da Mulher Brasileira sob a perspectiva da descentralização, integrando dimensões administrativas, fiscais e políticas em um único modelo analítico. Ao organizar os achados segundo categorias fundamentadas teoricamente, a pesquisa oferece quadro interpretativo que auxilia na compreensão dos condicionantes institucionais da política. No plano institucional, as conclusões reforçam a necessidade de fortalecer mecanismos de cooperação federativa, garantir previsibilidade orçamentária e consolidar arranjos intersetoriais que assegurem a integralidade do atendimento. Dessa forma, o trabalho oferece subsídios para o aprimoramento da gestão pública orientada por evidências.

Entre as limitações do estudo, destaca-se a concentração da literatura analisada em determinadas regiões e unidades da federação, o que pode restringir a generalização dos resultados para contextos de menor capacidade estatal ou para municípios de pequeno porte. Ademais, a predominância de estudos qualitativos e de caráter exploratório limita comparações quantitativas mais amplas sobre desempenho e impacto da política. Tais restrições, contudo, não invalidam os achados, mas indicam a necessidade de ampliação e diversificação das investigações futuras.

Sugere-se que pesquisas posteriores aprofundem análises comparativas entre diferentes unidades da Casa da Mulher Brasileira, incorporando indicadores quantitativos de desempenho e avaliação de impacto. Também se recomenda investigar de forma mais detalhada os efeitos da interiorização da política e os desafios específicos enfrentados por municípios de menor porte. Estudos longitudinais que acompanhem a

política ao longo de diferentes ciclos governamentais podem contribuir para compreender os impactos da estabilidade institucional na consolidação do equipamento. Por fim, análises que integrem perspectivas das usuárias e das equipes técnicas podem ampliar a compreensão sobre qualidade do atendimento e efetividade da política.

Conclui-se que a descentralização constitui elemento central na implementação das políticas públicas para mulheres no Brasil, apresentando potencial de fortalecimento quando articulada a coordenação federativa, financiamento adequado e prioridade institucional estável. A Casa da Mulher Brasileira demonstra que arranjos integrados podem ampliar a proteção e o acesso aos direitos, mas também revela que a sustentabilidade da política depende de condições estruturais e institucionais que assegurem continuidade e equidade territorial. Assim, a consolidação de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres exige não apenas inovação institucional, mas compromisso permanente do Estado com a promoção da igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Janaína Marques de; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lília Blima. Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher – São Paulo, Brasil. **Interface (Botucatu)**, [S. l.], v. 24, e1904486, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/S6jqNqywCWZ4NLXCcJGJDVb/?lang=pt>. Acesso em: 1 mar. 2026.
- ALMEIDA, Vanessa Therezinha Sousa de; ARAUJO, Marilene Pereira de. Casa da Mulher Brasileira e a política pública de atendimento intersetorial prestada à vítima. **Revista Internacional de Vitimologia e Justiça Restaurativa (Pró-Vítima)**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revista.provitima.org/ojs/index.php/rpv/article/view/7>. Acesso em: 1 mar. 2026.
- AMORIM, Virgínia Cordeiro; TOURINHO, Emmanuel Zagury; CIHON, Traci M. Brazilian public policies for assistance to women in situations of violence: contributions from culturo-behavioral science. **Behavior and Social Issues**, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 23–53, 2022. DOI: 10.1007/s42822-022-00095-1. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC9183750/>. Acesso em: 1 mar. 2026.
- BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Descentralização do poder: federação e município**. Brasília, DF: Senado Federal, 1985. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181609>. Acesso em: 1 mar. 2026.
- BICHIR, Renata Mirandola; SIMONI JUNIOR, Sergio; PEREIRA, Guilherme. Sistemas nacionais de políticas públicas e seus efeitos na implementação: o caso do Sistema Único de Assistência Social (Suas). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S. l.], v. 35, n. 102, p. 1-23, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/c87HNnL8R5YNM95RpBVP7tN/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2026.
- BICHIR, Renata Mirandola; SIMONI JUNIOR, Sergio; PERES, Ursula Dias. Governança multinível em países federativos: análise do desempenho municipal da assistência social no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, SP, v. 30, p. e30117, 2024. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8678868>. Acesso em: 13 mar. 2026.
- BRASIL. Agência Gov. **Casa da Mulher Brasileira: conheça e saiba como funciona**. Brasília, DF: Agência Gov, 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202401/casa-da-mulher-brasileira-conheca-e-saiba-como-funciona-1>. Acesso em: 1 mar. 2026.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para o atendimento a mulheres em situação de violência na Atenção Primária à Saúde (APS)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atendimento_mulheres_situacao_viol%C3%Aancia_aps.pdf. Acesso em: 1 mar. 2026.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Casa da Mulher Brasileira**. Brasília, DF: Ministério das Mulheres, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/casa-da-mulher-brasileira>. Acesso em: 1 mar. 2026.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Programa Mulher, Viver sem Violência**. Brasília, DF: Ministério das Mulheres, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-mulher-viver-sem-violencia>. Acesso em: 1 mar. 2026.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013**. Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm. Acesso em: 1 mar. 2026.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023**. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11431.htm. Acesso em: 1 mar. 2026.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2026.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Programa Mulher, Viver sem Violência – Casa da Mulher Brasileira**: diretrizes gerais e protocolo de atendimento. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2015. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9497>. Acesso em: 1 mar. 2026.

CARVALHO, Gabriela Barros Viana de. A Casa da Mulher Brasileira: uma política pública para mulheres em situação de violência. **Interfaces Científicas – Humanas e Sociais**, Aracaju, 2016. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/2915>. Acesso em: 1 mar. 2026.

CAVALCANTE, Livia Teixeira Canuto; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicologia em Revista**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 83–102, 2020. DOI: 10.5752/P.1678-9563.2020v26n1p82-100. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-11682020000100006&script=sci_arttext. Acesso em: 1 mar. 2026.

FALLETI, Tulia G. Efeitos da descentralização nas relações intergovernamentais: o Brasil em perspectiva comparada. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 46–85, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/RPnSSXshkbLyhs4w6tbL4fC/?lang=pt>. Acesso em: 1 mar. 2026.

GALVÃO, Taís Freire; PEREIRA, Maurício Gomes. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, DF, v. 23, n. 1, p. 183–184, 2014. Disponível em: https://scielo.iec.gov.br/scielo.php?pid=S1679-49742014000100018&script=sci_arttext. Acesso em: 1 mar. 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Programa Mulher, Viver sem Violência**. Brasília, DF: IPEA, [s. d.]. Disponível em: https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/156_1.pdf. Acesso em: 1 mar. 2026.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 6, p. 35–45, 2000. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6346>. Acesso em: 1 mar. 2026.

LAVALLE, Adrian Gurza; GUICHENEY, Hellen; BEZERRA, Carla de Paiva. Difusão e operação dos conselhos municipais nos estados: regimes de normatização e seus efeitos. **Opinião Pública**, Campinas, SP, v. 30, p. e30121, 2024. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8678876>. Acesso em: 13 mar. 2026.

MACHADO, Gabriel Santana; ABRUCIO, Fernando Luiz; GRIN, Eduardo José. Coordenação federativa e desigualdade territorial: a efetividade e os limites da política redistributiva da União junto aos municípios no campo da saúde. **Revista Brasileira de Ciência Política**, [S. l.], v. 44, p. e286987, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/w5tnTYD5XPFFKbTnbzXC4pb/>. Acesso em: 13 mar. 2026.

MARQUES, Elissa Emily Andrada; SILVA, Suylan de Almeida Midlej e. Programa Mulher, Viver Sem Violência: uma análise de sua implementação a partir da Casa da Mulher Brasileira e de entidades parceiras. **Estudos de Administração e Sociedade**, Niterói, v. 3, n. 2, p. 32–45, 2017. DOI: 10.22409/eas.v3i2.79. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaeas/article/view/27416>. Acesso em: 1 mar. 2026.

MARQUES, Ronualdo; FERREIRA, Jacques de Lima; CAMPOS, Marília Andrade Torales. A metanálise na pesquisa de abordagem qualitativa: história, conceitos e etapas. **Revista Eletrônica de Educação**, [S. l.], v. 18, n. 1, e484249, 2024. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4842>. Acesso em: 1 mar. 2026.

MARTINS, Ana Paula Antunes; ARAÚJO, Raquel Madureira de. Política intersectorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. **NAU Social**, Salvador, v. 10, n. 19, p. 51–63, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/33979>. Acesso em: 1 mar. 2026.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 43, p. 57–118, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/ZThn9C6WZM8tpMhN3BWM4Qp/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 1 mar. 2026.

MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves; MARQUES, Alisson Maciel de Faria. Cooperação e coordenação na implementação de políticas públicas: o caso da saúde. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 823-865, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/pFMXHMxY6y6KvgDbgKK3k9g/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2026.

NUNES, Alisson Nava; LIMA, Diana Vaz de. Transferências fundo a fundo: coordenação e cooperação federativa na segurança pública do Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 3, p. e2022-0388, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/8BpJtQgmMB9pXjx6SKz5kNQ/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2026.

ONU MULHERES. **Casa da Mulher Brasileira**. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/casa-da-mulher-brasileira-online.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2026.

OUVERNEY, Assis Mafort; FLEURY, Sonia. Da confrontação à reação das instituições democráticas: um novo federalismo pós-COVID? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. e2024-0274, 2025. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94530>. Acesso em: 13 mar. 2026.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. [S. l.: s. n.], 2008. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy_2_of_entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil. Acesso em: 1 mar. 2026.

PEREIRA, Raquel S. et al. Metanálise como instrumento de pesquisa: uma revisão sistemática dos estudos bibliométricos em Administração. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 20, n. 5, p. 1-33, 2019. DOI: 10.1590/1678-6971/eRAMG190186. Acesso em: 1 mar. 2026.

RIBEIRO, José Mendes; MOREIRA, Marcelo Rasga. A crise do federalismo cooperativo nas políticas de saúde no Brasil. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 40, n. esp., p. 14-24, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/bJSyLw4V3LpYJG5fR36Bnfh/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2026.

SAMPAIO, Rosana Ferreira; MANCINI, Marisa Cotta. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, São Carlos, v. 11, n. 1, p. 83-89, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-35552007000100013>. Acesso em: 1 mar. 2026.

SANTOS, Aline P. dos; BEVILACQUA, Paula D.; MELO, Cláudia M. de. Atendimento à mulher em situação de violência: construção participativa de um protocolo de trabalho. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 125, p. 569–579, 2020. DOI: 10.1590/0103-1104202012522. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sdeb/2020.v44n125/569-579/pt/>. Acesso em: 1 mar. 2026.

SCOTT, Parry et al. Redes de enfrentamento da violência contra mulheres no Sertão de Pernambuco. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 24, n. 3, p. 851–870, 2016. DOI: 10.1590/1806-9584-2016v24n3p851. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/VLsTmDCLGtfcJg4kvPfpGML/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 mar. 2026.

SEGURA MUNOZ, Solange Inês et al. Revisão sistemática de literatura e metanálise: noções essenciais. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EPIDEMIOLOGIA, 2002. **Anais [...]**. [S. l.: s. n.], 2002. Disponível em: https://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000052002000200010&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 1 mar. 2026.

SILVA, Maria Auxiliadora Batista Ferreira da. A Casa da Mulher Brasileira na cidade de Campo Grande/MS como modelo de inovação social de política pública em rede integrada e multinível no enfrentamento à violência doméstica e familiar. **Direito em Movimento**, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://ojs.emerj.com.br/index.php/direitoemmovimento/article/view/421/184>. Acesso em: 1 mar. 2026.

TOKARSKI, Carolina Pereira et al. De política pública à ideologia de gênero: o processo de (des)institucionalização das políticas para as mulheres de 2003 a 2020. **Texto para Discussão (Ipea)**, Brasília, DF, n. 2866, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/items/8fe64bfc-c472-4fd9-85c9-b23be36c2128>. Acesso em: 1 mar. 2026.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. rev. e atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2011. 134 p. Disponível em: <https://www.atfcursosjuridicos.com.br/repositorio/material/3-leitura-extra-02.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2026. ISBN 978-85-7988-111-3. 88-111-3.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

DECLARAÇÃO Nº 18 / 2026 - CCSA (11.13)

Nº do Protocolo: 23507.002259/2026-37

Juazeiro do Norte-CE, 05 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que este Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), escrito sob minha orientação, está em versão final, de acordo com as solicitações realizadas pela banca examinadora.

Informo também que procedi à revisão final do texto, constatando que atende às especificações das normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos da UFCA, no que diz respeito ao conteúdo e à formatação.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente em 05/05/2026 15:21)
IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCSA (11.13)
Matrícula: 1053060

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufca.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano:
2026, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **05/05/2026** e o código de verificação: **76fb9fbfb6**